



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida

1

Terça-feira • 31 de Agosto de 2021 • Ano • Nº 5820

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida publica:

- **Decreto Nº 384 de 30 de agosto de 2021** - Autoriza compensação de créditos tributários inscritos ou não na dívida ativa em nome do contribuinte Valença da Bahia Maricultura S/A, e dá outras providências.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Wilson Ribeiro Pedreira / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Tv Lídio Pena s/n

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: T/AZZOJEQ0HYI+TUDVPYWW

Decretos



DECRETO Nº. 384 DE 30 DE AGOSTO DE 2021

“Autoriza compensação de créditos tributários inscritos ou não na dívida ativa em nome do contribuinte VALENÇA DA BAHIA MARICULTURA S/A, e dá outras providências”.

Considerando, o objeto da Lei Municipal nº 636 de 27 de novembro de 2020 e no Decreto Municipal nº. 352 de 28 de janeiro de 2021 que tratam da desapropriação e declaração de utilidade pública por interesse social, da área maior do imóvel sito na Praça Luís Eduardo Magalhães, Avenida Comendador Campos, s/nº, Sede de Município; pertencente à Valença da Bahia Maricultura S/A, inscrita no CNPJ /MF nº. 13.600.911/0004-44 e no Cadastro Geral de Contribuintes do Município, sob nº. 5057.

Considerando, à autorização para a compensação de créditos tributários com créditos líquido e certo do contribuinte, Valença da Bahia Maricultura S/A; no disposto do Art. 1º da Lei Municipal nº. 657 de 10 de agosto de 2021;

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Art. 67, IV, Art. 89, I, “a”, da Lei Orgânica do Município e Art. 2º e 3º da Lei Municipal nº. 657 de 10 de agosto de 2021;

DECRETA:

Artº. 1º. Autoriza a compensação de créditos tributários inscritos ou não em dívida ativa, em nome do contribuinte Valença da Bahia Maricultura S/A, inscrita no CNPJ /MF nº. 13.600.911/0004-44 e no Cadastro Geral de Contribuintes do Município, sob nº. 5057, em conformidade com o Art. 2º da Lei Municipal nº. 657 de 10 de agosto de 2021.

Artº. 2º - Relaciona no **Anexo I**, parte integrante do presente Decreto, as Inscrições Imobiliárias e a Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes, de responsabilidade do contribuinte Valença da Bahia Maricultura S/A, contendo os valores originais e atualizações monetárias da legislação vigente, que serão compensados e baixados pela Fazenda Pública Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº. 657 de 10 de agosto de 2021.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal, em Salinas da Margarida, 30 de agosto de 2021.

WILSON RIBEIRO PEDREIRA
Prefeito Municipal

Travessa Lídio Pena s/n, Centro, Salinas da Margarida-BA • Brasil • Tel: 75 3659-1061